

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**

BARUERI-SP.

MATRÍCULA

**33409**

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: *Zilda*

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, denominado Lote 08 da Quadra 13, da Vila Dirce, situado no distrito e município de Carapicuíba, nesta Comarca, medindo 12,01 metros de frente para a Rua Botucatu, igual largura na linha do fundo, por 23,99 metros da frente ao fundo, do lado direito; do outro lado mede 24,36 metros, também da frente ao fundo, encerrando a área total de 290,10 m<sup>2</sup>. (duzentos e noventa metros e dez décimos quadrados), confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e no fundo com o lote 23, todos da mesma quadra e de propriedade da Sociedade Paulista de Imóveis Ltda. "SPIL".- **CADASTRO:** 232420038031300000-3 e 232420038031900000-3.- **PROPRIETÁRIOS:** HENRIQUE DE ALMEIDA, RG. 11 653 250-SP, CIC 529 812 588-34, aposentado e sua mulher ANNA FERNANDES DE ALMEIDA, RG. 2 778 339-SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 e residentes Avenida Alice, 412, em Carapicuíba.- **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 104.520, da 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital.- Barueri, 02 de agosto de 1.982.- A escrevente autorizada: *Zilda* (Zilda Ramalho de Lima).

R.01/33.409 - Barueri, 02 de agosto de 1.982.- Por escritura pública lavrada em 12.05.82, às folhas 50/51, do livro 163, no Tabelionato de Carapicuíba, nesta Comarca, os proprietários acima qualificados, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula a ANTONIO ANDREOZZI, RG. 7 213 498-SP, CIC 364 874 148-91, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com RAISA IVANOWHA SUCHODKO ANDREOZZI e residente à Rua Vitorino de Carvalho, 189, Vila Madalena-Capital pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sem condições especiais.- A escrevente autorizada: *Zilda* (Zilda Ramalho de Lima).

**AV.2/ 33.409:-** Barueri, 22 de agosto de 1.984.- Por requerimento de 09 de março de 1.983, instruído com Alvará nº 429/82, expedido em 18 de junho de 1.982, Auto de Vistoria nº 103/83, expedido em 29 de dezembro de 1.983 e certidão nº 72/82, expedida em 22 de junho de 1982, todos pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, foi autorizada esta averbação para ficar constando que, no terreno objeto desta matrícula, foram construídas 2 casas residenciais (segue no verso)

MATRÍCULA

33409

FOLHA

001

VERSO

residenciais, com 60,00 mts<sup>2</sup>. cada uma, as quais receberam os ns. 136 e 142 da Rua Botucatu, atribuindo-se para os -- efeitos fiscais, o valor de R\$1.300.000,00.-- Foi apresenta da e fica arquivada em Cartório na pasta própria nº 7, sob nº de ordem 142, a CND/IAPAS nº 000908, expedida em 15 de agosto de 1.984, pela agência da Previdência Social de -- Osasco.-- O Escrevente Habilitado, Nelson Giglio Junior (Nelson-Giglio Junior).-- O Oficial, [Assinatura] .--

AV.3/ 33.409 - Barueri, 30 de outubro de 1984.-- Pelo R.01 - matrícula 53.469, foi desmembrada do imóvel desta matrícula, uma área de 145,00m<sup>2</sup>., contendo uma casa residencial, sob nº 136, da rua Botucatu. - - - - -  
O ESCRIVENTE AUTORIZADO: [Assinatura], (José Antonio Garcia).

COPIA NÃO VALE COMO CERTIDÃO